



Procuradoria Geral do Município de Niterói

Publicado em 17 de março de 2021

DECRETO Nº 13940/2021

Altera o Decreto nº 12.947 de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, constantes no art. 66, incisos VI, XIV e XIX da Lei Orgânica do Município de Niterói, **DECRETA:**

Art. 1º- O artigo 6º do Decreto nº 12.947 de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º

I - Escritório de Gestão de Projetos (EGP);

.....
§ 3º Ao EGP compete a coordenação administrativa do CESIGEO, por meio da indicação de um Coordenador Administrativo, com as seguintes atribuições:

.....
§ 4º As Secretarias Municipais que possuem atribuições previstas neste Decreto indicarão ao EGP um servidor responsável para representá-la no CESIGEO a cada 02 (dois) anos a contar de janeiro de 2022.

Art. 2º- O artigo 7º do Decreto nº 12.947 de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

§ 2º Ao EGP compete a coordenação de geoprocessamento, por meio da indicação de um Coordenador de Geoprocessamento, responsável pelo apoio técnico relativo ao banco de dados e seu tratamento.

Art.3º- Inclui o artigo 10 no Decreto nº 12.947 de 2018:

Art. 10. As atribuições da Secretaria Executiva previstas no Anexo I do Decreto nº 12.947 de 2018 passam a ser do Escritório de Gestão de Projetos.

Art. 4º- Inclui o artigo 11 no Decreto nº 12.947 de 2018:

Art. Salvo designação da Secretaria em contrário, consideram-se ratificadas as indicações dos atuais representantes das Secretarias no CESIGEO, até o advento do prazo de que trata o §4º do artigo 6º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO I

COMPOSIÇÃO INICIAL DO BANCO DE DADOS DO SIGEO – DADOS E ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELO SEU FORNECIMENTO E ATUALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Fazenda:

- I. Localização de setores, com atualização diária;
- II. Localização de quadras, com atualização diária;
- III. Localização de lotes, com atualização diária;
- IV. Localização de construções, com atualização diária;
- V. Cadastro imobiliário, com atualização diária;
- VI. Inscrições de imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS, com atualização diária;
- VII. Alvarás concedidos, com atualização diária;
- VIII. Área construída, com atualização diária;
- IX. Realização de vistorias, com atualização diária;
- X. Realização de recadastramento, com atualização diária; e
- XI. Atualização da base geográfica, com atualização diária.



Procuradoria Geral do Município de Niterói

Secretaria Municipal de Saúde:

- I. Localização de unidades da Rede Pública de Saúde, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando ocorrerem inaugurações;
- II. Localização de unidades do Médico de Família, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando ocorrerem inaugurações;
- III. Cobertura Territorial do Programa Médico de Família, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando ocorrerem inaugurações;
- IV. Dados epidemiológicos (dengue), com atualização em até 2 (dois) meses; e
- V. Dados epidemiológicos (tuberculose), com atualização em até 6 (seis) meses.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade:

- I. Localização de áreas públicas, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver necessidade;
- II. Logradouros, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver necessidade;
- III. Plantas de loteamento (camada histórica), com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver necessidade;
- IV. Legislação urbanística, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver necessidade;
- V. Infraestrutura cicloviária, localidade dos paraciclos e pontos de auto reparo, com atualizações em até 6 (seis) meses ou quando ocorrerem inaugurações.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade:

- I. Áreas de Preservação Permanente (topos de morro, faixas marginais de proteção, nascentes, declividades e demais áreas estabelecidas por legislação específica), com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver necessidade;
- II. Limites de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e de Proteção Integral, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver necessidade;
- III. Localização de nascentes, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver necessidade;
- IV. Curvas de nível, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver necessidade;
- V. Corpos hídricos (cursos d'água, trechos de rio, reservatórios artificiais, reservatórios naturais, lagos, lagoas, lagoas, aquíferos subterrâneos), com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver necessidade;
- VI. Bacias hidrográficas, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver necessidade;
- VII. Sub-bacias hidrográficas, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver necessidade;
- VIII. Bacias aéreas, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver necessidade.
- IX. Áreas de reflorestamento, com atualização em até 6 (seis) meses da extensão das áreas plantadas, discriminando a data de plantio, a origem da iniciativa (medida compensatória, projetos específicos e outros dados)
- X. Localização dos equipamentos classificados como de risco ambiental, com atualização em até 6 (seis) meses.

- XI. Pontos de balneabilidade das praias, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando novos pontos de coleta forem definidos pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA em Niterói;

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos:

- I. Mobiliário Urbano para Informação – MUPI, com atualização em até 60 (sessenta) dias;
- II. Instalação de paraciclos, com atualização em até 90 (noventa) dias;
- III. Abrigos, com atualização em até 60 (sessenta) dias;



Procuradoria Geral do Município de Niterói

- IV. Conjuntos toponímicos, com atualização em até 60 (sessenta) dias;
- V. Defensas, com atualização em até 60 (sessenta) dias;
- VI. Pontos de luz, com atualização em até 90 (noventa) dias;
- VII. Redes das concessionárias, com atualização em até 90 (noventa) dias;
- VIII. Mapeamento de praças, com atualização em até 90 (noventa) dias;
- IX. Academia da Terceira Idade, com atualização em até 90 (noventa) dias;
- X. Arborização, com atualização em até 180 (cento e oitenta) dias.
- XI. Mapeamento dos ralos e galerias, com atualização em até 90 (noventa) dias;

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia:

- I. Locais vistoriados, com atualização em até 1 (um) mês;
- II. Mapeamento de áreas de risco, com atualização diária ou quando houver atualização;
- III. Localização dos Pontos de Apoio, com atualização diária ou quando houver atualização;
- IV. Localização dos equipamentos do Sistema de Alerta e Alarme (sirenes), com atualização diária ou quando houver atualização;
- V. Localização dos instrumentos de monitoramento meteorológico: Estações Meteorológicas e Pluviômetros, com atualização diária ou quando houver atualização; e
- VI. Comunidades que possuem grupos de Voluntários (Núcleos de Defesa Civil), com atualização diária ou quando houver atualização.

Companhia de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN:

- I. Localização de distritos de limpeza urbana, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver alteração ou implantação de novos distritos;
- II. Localização de pontos de coleta de lixo eletrônico, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver alteração ou implantação de novos pontos de coleta;
- III. Localização de pontos de coleta de óleo vegetal, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver alteração ou implantação de novos pontos de coleta;
- IV. Localização de pontos de coleta itinerantes, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver alteração ou implantação de novos pontos de coleta;
- V. Localização de Ecopontos, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver alteração ou implantação de novos Ecopontos;
- VI. Áreas de reflorestamento, com atualização a cada 6 (seis) meses da extensão das áreas plantadas, discriminando a data de plantio, a origem da iniciativa (medida compensatória, projetos específicos e outros dados);
- VII. Áreas de maior recorrência de acúmulo de resíduos sólidos urbanos, atualizando em até 6 (seis) meses.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

- I. Obras implantadas pelos programas PRO-Sustentável (CAF) e PRODUIB (BID), além de outras obras sob sua responsabilidade.

Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento do Município de Niterói - EMUSA

- I. Localização e especificação de obras em andamento, com atualização do percentual de conclusão em até 2 (dois) meses ou quando houver início de novas obras;
- II. Estações de tratamento, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando houver a criação de novas estações;
- III. Mapeamento das áreas risco geotécnico na cidade, atualizando as informações sobre a implantação de soluções de contenção realizadas ou em implantação.



Procuradoria Geral do Município de Niterói

Secretaria Municipal de Ordem Pública

- I. Localização de autos de infração, com atualização em até 2 (dois) meses;
- II. Localização de operações de fiscalização de posturas, com atualização em até 2 (dois) meses;
- III. Localização de remoção de veículos, com atualização em até 2 (dois) meses;
- IV. Localização de ações de apreensão de mercadorias, com atualização em até 2 (dois) meses;
- V. Localização de multas de trânsito, com atualização em até 2 (dois) meses;
- VI. Localização de acolhimento de animais, com atualização em até 2 (dois) meses;
- VII. Áreas de operações realizadas pelo GECOPAV, atualizadas a cada mês.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

- I. Localização dos centros de acolhimento do município, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando ocorrerem inaugurações;
- II. Localização de unidades do Conselho Tutelar, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando ocorrerem inaugurações;
- III. Localização de unidades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), com atualização em até 6 (seis) meses ou quando ocorrerem inaugurações;
- IV. Localização de unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com atualização em até 6 (seis) meses ou quando ocorrerem inaugurações; e
- V. Localização de ações de acolhimento de pessoas em situação de rua, com atualização em até 3 (três) meses.

Secretaria Municipal de Educação

- I. Localização de Unidades Municipais de Educação Infantil – UMEI, com atualização em até 6 (seis) meses ou quando ocorrerem inaugurações;
- II. Localização de todas as Unidades de Ensino: Municipal, Estadual e Superior, com atualização em até 180 (cento e oitenta) dias ou quando ocorrerem inaugurações;

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

- I. Unidades do Minha Casa, Minha Vida com atualização em até 6 (seis) meses ou quando novas unidades habitacionais forem planejadas ou implementadas pelo Programa.

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

- I. Localização de todas as unidades de pesquisas, com atualização em até 6 (seis) meses, ou quando ocorrerem novas inaugurações.

Secretaria Municipal das Culturas

- I. Equipamentos de cultura da cidade, com atualização sempre que for implantado uma nova unidade
- II. Iniciativas culturais aprovadas em editais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR

- I. Localização dos atrativos turísticos da cidade, com atualização em até 6 (seis) meses, ou quando ocorrerem novas implementações.

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO